



REPÚBLICA DE ANGOLA

—*—

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS
INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO

REQUISITOS PARA O LICENCIAMENTO DE POSTOS DE REVENDA - COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS DE COZINHA

- 1) Cópia da escritura pública e da Certidão do Registo Comercial, tratando-se de sociedade comercial;
- 2) Fotocópia do B.I. e do Certificado do Registo Criminal do requerente, tratando-se de pessoa singular;
- 3) Comprovativo do Registo Geral do Contribuinte;
- 4) Inscrição no Instituto Nacional de Estatística;
- 5) Certificado de Habitabilidade (MINSA);
- 6) Comprovativo da Titularidade do Terreno;
- 7) Cópia do contrato de aluguer das instalações e/ou meios (quando a actividade será realizada com instalações e/ou meios alugados);
- 8) Planta da zona envolvente, numa escala um por cem (1/100), na qual se mostra a sua situação em relação à via pública e aos prédios circunvizinhos;
- 9) Apólice de seguros (danos à terceiros/incêndio);
- 10) Código de revenda de um distribuidor.

INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, em Luanda, 15 de Outubro de 2019.